

Comitê Extraordinário COVID-19

Presidente: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 126, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente.**

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º – O Anexo a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 10 de fevereiro de 2021.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA
Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

LEÔNIDAS OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO
Secretário de Estado de Governo

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOD SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel
Chefe do Gabinete Militar do Governador

IRENE ANGELICA FRANCO E SILVA LEROY
Chefe Adjunto da Polícia Civil, respondendo pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 126, de 10 de fevereiro de 2021)

“ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ÍNDICE DESCRIÇÃO DAS ONDAS		
MACRORREGIÃO	RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA	
	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	RECLASSIFICAÇÃO (DE 13/02/2021 A 20/02/2021)
Centro	Onda amarela	Onda vermelha (regressão de fase)
Centro-Sul	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)
Jequitinhonha	Onda vermelha	Onda vermelha
Leste	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)
Leste-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Nordeste	Onda vermelha	Onda vermelha
Noroeste	Onda vermelha	Onda vermelha
Norte	Onda amarela	Onda amarela
Oeste	Onda amarela	Onda amarela
Sudeste	Onda amarela	Onda amarela
Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Triângulo-Norte	Onda vermelha	Onda vermelha
Triângulo-Sul	Onda amarela	Onda vermelha (regressão de fase)
Vale do Aço	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)

”

10 1445437 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 2, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre a prorrogação do prazo de que trata o art. 4º da Resolução Segov nº 759, de 14 de julho de 2020, que institui grupo de trabalho destinado a elaborar plano de integridade específico para a Secretaria de Estado de Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI; e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição prevista no artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de junho de 2021, o prazo de que trata o art. 4º da Resolução Segov nº 759, de 14 de julho de 2020.
Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados no período entre a data do encerramento da vigência da Resolução Segov nº 759, de 14 de julho de 2020, e a data da publicação desta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021.
Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

10 1445392 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA/COGE Nº 28/2021
O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante, e, ainda, o disposto no Decreto nº 48.031, de 31 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE Nº 62/2019, publicada no Diário Oficial do Executivo em 09 de outubro de 2019, para concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 29/2021
O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante, e, ainda, o disposto no Decreto nº 48.031, de 31 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE Nº 52/2019, publicada no Diário Oficial do Executivo em 23 de julho de 2019, para concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

10 1445404 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 62/2021
Dispõe sobre a renúncia à nomeação ao cargo de Defensor Público formulada por candidato aprovado no VIII Concurso Público.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003 e com fundamento no artigo 97-A, incisos I e III, da Lei Complementar Federal nº 80, de 1994, incluído pela Lei Complementar Federal nº 132, de 07 de outubro de 2009; tendo em vista a renúncia à nomeação apresentada por candidato aprovado no VIII Concurso Público, nos termos do art. 50, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003;

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a renúncia à nomeação, com o consequente deslocamento para o último lugar da lista de classificação, da candidata DÉBORA DA SILVA SOUSA, inscrita sob o número 2552239.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

10 1445294 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATO PMMG Nº 16/2021
REVOGAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA a competência ao militar abaixo relacionado, para atuar como Ordenadores de Despesas na respectiva Unidade Executora, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
CPRv: 1250057; 1250096; 1250099; 1250103; 1250104; 1250105; 1250106; 1250109.	TITULAR	106.748-7	Ten Cel PM Gibran Condé Guedes	773.324.906-68	11/02/2021
	SUBSTITUTO	126.551-1	Maj PM Carlos Alberto Silva Aleixo Júnior	044.894.186-47	11/02/2021

DESIGNAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA a competência ao militar abaixo relacionado, para atuar como Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
CPRv: 1250057; 1250096; 1250099; 1250103; 1250104; 1250105; 1250106; 1250109.	TITULAR	113.847-8	Ten Cel PM Paulo Roberto Teixeira Junior	875.340.376-20	11/02/2021
	SUBSTITUTO	124.703-0	Maj PM Wagner Valadão da Silva	031.805.856-17	11/02/2021

Obs: Retificando o Ato nº 15, publicado no Minas Gerais nº 27, de 10/02/2021. A data correta da troca de Ordenadores é 11/02/2021.
Belo Horizonte, 10/02/2021
Rodrigo Sousa Rodrigues, CEL PM
COMANDANTE GERAL

10 1445047 - 1

PRIMEIRA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101414/2021-PA/CAA-1
Ao: nº 133.491-1, 2º Sgt PM Frank Teixeira Valério - SOFI/CAA-1
Anexo: Cópia das Manifestações Protocolo nº 290920212539 e nº 131020213578, cópia mensagem via Painel Administrativo Protocolo nº 202011031854582-2011 referentes a funcionária civil nº 165.307-0, ASPM Fabiana Cristina Guimarães-SOFI/CAA-1, contendo 05 (cinco) folhas.
O TENENTE CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA PRIMEIRA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições previstas no artigo 6º, da Resolução n. 3.283, de 10/05/1996, que contém o Regulamento dos Comandos Regionais da Polícia Militar (R-CRPM), e/c os artigos 218 e 219, da Lei n. 869, de 05/07/1952, e/c os artigos 15 e 16, inciso III, da Resolução n. 4.289/14-CG, de 13/01/2014, e/c o artigo 9º, da Resolução n. 3.801/2005-CG, e o § 4º, do artigo 4º, da Constituição do Estado de Minas Gerais e, CONSIDERANDO QUE:
1 - Chegou ao conhecimento desta autoridade, por intermédio dos documentos anexos, que a n. 165.307-0, ASPM Fabiana Cristina Guimarães, deste Centro, se encontra de licença médica em virtude de cirurgia no joelho, contudo sem manter o devido repouso. Sendo vista, segundo documentos, deslocando normalmente sem as limitações pós-cirúrgicas e até mesmo conduzindo o veículo particular;

II - A conduta da Servidora Civil, se confirmada, amolda-se, em tese, ao descumprimento do dever funcional estabelecido pelo artigo 216, em seu inciso I (assiduidade), da Lei n. 869, de 05/07/1952 sem prejuízo do aforamento de outras condutas antitéticas no decorrer da Sindicância que, de igual modo, deverão ser exaustivamente apuradas e aprofundadas pela Comissão, RESOLVE:
Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face do servidor civil nº 165.307-0, Fabiana Cristina Guimarães-ASPM/CAA-1, com fulcro nos termos do artigo 221, da Lei n. 869, de 05/07/1952;
Designar, os servidores: 133.491-1, 2º Sgt PM Frank Teixeira Valério - SOFI/CAA-1 - PRESIDENTE, nº 114.748-7, 2º Sgt PM Leonardo de Paula Rabelo - COMPRAS/CAA-1 - VOGAL e nº 125.096-8, 3º Sgt PM Wellington Ricardo do Nascimento - SOFI/CAA-1 - SECRETÁRIO, para comporem a comissão processante;
Determinar que a P1/CAA-1, publique esta portaria Boletim Interno;
Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil posterior ao recebimento desta Portaria;
Recomendar à P1 que controle os prazos regulamentares;
Arquivar cópia desta Portaria na P1;
Publicar esta Portaria em BI e no DOEMG;
Quartel em Belo Horizonte - MG, 14/01/2021.
Leonardo dos Santos Silva, Ten Cel PM
Chefe CAA-1

10 1444986 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210210221946012.